



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

LEI Nº 4.615 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.”

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** destinado a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com recurso de transferência de outro ente governamental, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Diretoria de Meio Ambiente

02 08 01.18541 00082.123 – Gestão de Atividades do Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ

R\$-145.000,00

Total.....

R\$- 145.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura

02 07 01.20601 0007 2.121 – 3.3.90.39 – 156 – Out. S. Terceiros – PJ.....R\$-49.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Infantil

02 13 02.12 365 0013 1.115 – 4.4.90.51 – 551 – Obras e Instalações R\$-96.000,00

Total.....

R\$-145.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de outubro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos